

**LEI Nº 2590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a título oneroso, do espaço público denominado Mirante “Padre Benedito”, localizado na Avenida Natália Valente”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a título oneroso, do espaço público denominado Mirante “Padre Benedito”, localizado na Avenida Natália Valente, para exploração de atividade comercial.

Paragrafo Único: Os prazos, valores e condições serão regulamentados posteriormente através de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 23 de outubro de 2024.

FABIO F. SOUZA
FÁBIO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em 24/10/2024

Marcelo Augusto de Oliveira
Marcelo Augusto de Oliveira

Assistente da
Presidência

www.itaporanga.sp.gov.br – Telefone (15) 3565 1397 – Rua Bom Jesus, nº 738 – Centro
CEP: 18.480-000 – Itaporanga/SP – CNPJ: 46.634.408/0001-16